



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 416, DE 24 SETEMBRO DE 2015

Regulariza transferência do Governo Municipal em decorrência de férias do titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar períodos de substituição do Prefeito Municipal pelo Vice-Prefeito Municipal em decorrência de férias do titular:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o governo do município, assumindo a Chefia do Poder Executivo Municipal, RONALDO COSTA MADRUGA, Vice-Prefeito Municipal, a contar de 29 de julho de 2015 a 2 de agosto de 2015, em virtude de gozo de férias do titular, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal